**PROJETO DE LEI Nº 045/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

***Cria Projetos no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abre Créditos Suplementares no valor de R$ 500.000,00.***

 **JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

 **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes Programas no Plano Plurianual 2022-2025:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Cód.Ação | Descrição | Valor |
| 1.029 | Pavimentação de Vias e Estradas Vicinais Estaduais e Municipais, Destinadas ao Escoamento Produtivo | R$500.000,00 |

 **Descrição dos Objetivos do Programa**: Custear despesas com a pavimentação de Vias e Estradas Vicinais Municipais.

 **Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes Programas no Plano Plurianual 2022-2025:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Cód.Ação | Descrição | Valor |
| 1.029 | Pavimentação de Vias e Estradas Vicinais Estaduais e Municipais, Destinadas ao Escoamento Produtivo | R$500.000,00 |

 **Descrição dos Objetivos do Programa**: Custear despesas com a pavimentação de Vias e Estradas Vicinais Municipais.

 **Art. 3º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ponte Preta, para o exercício de 2025, Crédito Especial no valor de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRIC. E

 MEIO AMBIENTE

05.01.15.244.0012.1.029 Pavimentação de Vias e Estradas Vicinais Estaduais e

Municipais, Destinadas ao Escoamento Produtivo

 4.4.90.51 Obras e Instalações........................................R$ 495.000,00

 RECURSO: 1899 - Outros Recursos Vinculados

 CÓD. ACOMP. ORÇ: 3110 – Emendas Parlamentares

 CÓD. DETAL. REC.: 1211 – Plano de Ação nº 09032025

 Maria do Rosário-Pavimentação de Vias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRIC. E

 MEIO AMBIENTE

05.01.15.244.0012.1.029 Pavimentação de Vias e Estradas Vicinais Estaduais e

Municipais, Destinadas ao Escoamento Produtivo

 4.4.90.51 Obras e Instalações........................................R$ 5.000,00

 RECURSO: 2500 – Recurso Livre

 CÓD. ACOMP. ORÇ: 0

 CÓD. DETAL. REC.: 0001 – Recurso Livre

 **Art. 4º** Servirá de recurso para atendimento dos créditos abertos no artigo

 anterior as seguintes dotações orçamentárias:

 **RECURSOS DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**

RECURSO: 1899 - Outros Recursos Vinculados

CÓD. ACOMP. ORÇ: 3110 – Emendas Parlamentares

CÓD. DETAL. REC.: 1211 – Plano de Ação nº 09032025/080801/25

Maria do Rosário-Pavimentação de Vias......................................................R$ 495.000,00

 **SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR**

RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 - Identificação de Despesas

CÓD. DETAL. REC.: 0001 – Recurso Livre..............................................R$ 5.000,00

 **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

**WELISON JOSÉ VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 045/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o Projeto de Lei nº. 045/2025que cria Projetos no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abre Créditos Suplementares no valor de R$ 500.000,00

O crédito especial objeto do presente visa criar rubrica orçamentária no orçamento de 2025, não prevista inicialmente.

 Estas dotações orçamentárias visam dar suporte as despesas necessárias à execução de pavimentação de vias e estradas vicinais estaduais e municipais destinadas ao escoamento produtivo.

 A ação de realizar pavimentação das referidas vias, na visão da administração municipal representa um avanço considerável na qualidade de vida da população local, melhorando o transporte da produção e o deslocamento da população.

 Em síntese o presente credito especial visa possibilitar a execução do referido projeto no presente exercício.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Edis o presente projeto.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal